



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Governo**

LEI Nº 2.946, de 15 de junho de 2018.

LEI Nº 2.946, de 15 de junho de 2018.

**Declara de Utilidade Pública a “Sociedade
Pró-Melhoramentos da Grande Bethânia
SPM/GB”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara como de Utilidade Pública para todos os efeitos no âmbito Municipal, a “Sociedade Pró-Melhoramentos da Grande Bethânia-SPM/GB”, associação civil de interesse público, sem fins lucrativos e de duração indeterminada, fundada em 2011, inscrita no CNPJ 28.965.322/0001-94, situada à Rua Minas Gerais nº. 08, Vila Bethânia, Viana/ES.

Art. 2º Cessará automaticamente os efeitos da declaração de Utilidade Pública caso a entidade:

- I – altere a finalidade para a qual foi instituída ou negue-se a cumpri-la;
- II – modifique seu estatuto ou sua denominação dentro de trinta (30) dias contados da averbação do cartório de registro de títulos e documentos do Município;
- III – seja utilizada para fins políticos, ferindo os princípios para qual foi criada;
- IV – utilize recursos públicos em desobediência às legislações pertinentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 15 de junho de 2018.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana